



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



ATA DA 020ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2020

Ata da Reunião Ordinária nº 020/2020, do Conselho Municipal de Previdência - CMP/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - RPPS/IPAM, realizada no dia 09 de outubro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, por videoconferência. Reuniram-se os seguintes membros do CMP/IPAM: **Salatiel Lemos Valverde** (Conselheiro Representante da PGM – Presidente do CMP/IPAM); **Luiz Henrique Gonçalves** (Conselheiro Representante da SEMFAZ – Vice-Presidente do CMP/IPAM); **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Sérgio Mota de Moraes** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Cleusa Ferreira Mendes** (Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos); **Francilene dos Santos Carvalho** (Conselheira - Eleita Representante da Câmara Municipal de Porto Velho); **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do IPAM); **Alexey de Cunha Oliveira** (Conselheiro Representante da SEMAD); **Marcus Vinicius de Oliveira Costa** (Conselheiro Representante da SEMUSA); **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante da SEMPOG), para tratar da seguinte pauta: 1. Deliberação sobre a resolução nº 001/IPAM/2020 - que dispõe sobre o procedimento de cancelamento da Assistência Médica junto ao IPAM - SAÚDE pelos segurados; 2. Outros encaminhamentos. Havendo quórum regimental, a reunião teve início pontualmente às 14:00h. A reunião foi conduzida inicialmente pelo Vice-Presidente Luiz Henrique Gonçalves, que começou a reunião lendo a pauta e informando que a resolução citada na pauta faz parte do Processo Administrativo nº 2020.45.9030885PA do IPAM e que todos os Conselheiros receberam a mesma antecipadamente. O Presidente Salatiel solicitou que fosse feita a leitura da resolução para que começassem o debate acerca disso. Após a leitura o Conselheiro Ediney se posicionou dizendo que no momento não seria viável a aprovação da Resolução e sim para apreciar e sugerir. O Presidente Salatiel sugeriu que deixasse a reunião transcorrer para que se pudesse avaliar se os Conselheiros estariam em condições de aprovar ou não a Resolução. Em seguida foi aberta a palavra para os demais Conselheiros. O Conselheiro Silvio sugeriu que fosse incluído na Resolução, que, para que seja efetuado o cancelamento da Assistência Médica, o servidor teria que devolver as carteirinhas de imediato para que não fossem mais utilizadas. O Conselheiro

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão
CEP: 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



Luiz Henrique acrescentou que deveria haver alguma ressalva em relação as carteirinhas caso o servidor não tivesse as carteirinhas, em caso de perda ou roubo, um boletim de ocorrência no caso. O Conselheiro Luiz Guilherme disse que como são muitas as observações a serem feitas precisaria de mais técnica no documento. Pontuou também sobre o pedido do servidor de cancelamento da Assistência Médica, que deveria constar na Resolução e no ato do cancelamento toda a documentação que deveria ser repassada para a protocolização e o IPAM imediatamente procederia a suspensão do atendimento, não existindo a documentação não deveria se falar em desligamento. Comentou também sobre o trecho da Resolução no que tange "... fica o setor de protocolo responsável pelo recebimento e gerenciamento..." dizendo que o setor do protocolo não deveria ficar responsável pelo gerenciamento, a não ser que esteja efetivamente preparado para tal função. Falou também sobre a questão dos prazos, para que fiquem claros na Resolução. O Conselheiro José Maria achou pertinente a colocação do Conselheiro Silvio, porém questionou se o sistema do IPAM já não conseguiria bloquear assim que o processo de cancelamento fosse autuado (requerimento), tornando automático o cancelamento. Sugeriu também que na Resolução constasse a questão da reintegração, quais seriam os procedimentos para retornar à assistência Médica. A Conselheira Francilene disse que com relação a Resolução deveria constar que no ato do cancelamento o servidor deveria ficar ciente que se ainda houver débito o IPAM ainda irá continuar descontando o valor da dívida. Acrescentou também que o prazo de carência deveria ser maior para o retorno à Assistência Médica. O Conselheiro Ediney pediu pela não aprovação por achar que são muitos pontos delicados, para que as propostas sejam melhor estudadas antes da aprovação. O Conselheiro Luiz Henrique avisou aos Conselheiros que em relação ao período de carência do retorno não é tratado na Resolução pois se trata da lei vigente que diz que são três meses de carência. Em seguida o Conselheiro Sérgio explicou que no processo de cancelamento já é pedido todos os documentos, inclusive a carteirinha, já é avisado e demonstrado pelo extrato o que o servidor ainda deve e que vai continuar sendo descontado até que a dívida seja quitada. O Conselheiro Luiz Henrique disse que já está colocando como sugestão trocar a palavra "gerenciamento" por "tramitação" no trecho citado pelo Conselheiro Luiz Guilherme, indo para o setor competente que seria o cadastro. Outra sugestão é no trecho que consta "... devidamente assinado, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do servidor, contracheque do mês anterior...", acrescentar a carteirinha do IPAM. Sugeriu também que fosse acrescentado na

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão
CEP 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



Resolução que o servidor, no momento do cancelamento deve assinar o relatório de conhecimento da dívida do elemento moderador. O Conselheiro Sérgio concordou e disse que já é feito dessa maneira. O Conselheiro Luiz Guilherme observou que a premissa fundamental da Assistência Médica é a contribuição coletiva dos servidores, então se ocorre o cancelamento em série dos servidores a Assistência Médica fica inviável, colocando como exemplo o INSS que é obrigatório, pode haver o afastamento, mas o servidor continua contribuindo, pois, o sistema é único e sustentado por todos os servidores, então a proposta é que continuem contribuindo, mesmo após o cancelamento, como servidor da prefeitura. Logo o Conselheiro Luiz Henrique explicou que o servidor não está se desligando do IPAM e sim da Assistência Médica, continuando na Previdência e que a Assistência Médica é facultativa. O Presidente Salatiel explicou que o Conselheiro Luiz Guilherme poderia estar querendo dizer é que o servidor continue colaborando até que seja quitada toda dívida, não somente o que está devendo, mas que a lei diz que isso não é possível, que a partir do momento que o servidor se desligar ele para de colaborar e começa a pagar apenas a dívida. A Conselheira Francilene propôs uma correção ou a adição de uma ementa na lei que se trata dessa questão. O Conselheiro Luiz Guilherme corroborou com a Conselheira Francilene, dizendo que precisa ter um aperfeiçoamento nesse âmbito. O Conselheiro Alexey alertou que se o servidor não puder sair ele vai continuar fazendo dívida então é necessário encontrar um meio termo entre continuar filiado e não gerar mais dívida e pagar a dívida por fora. O Conselheiro Luiz Henrique voltou ao objeto da reunião dizendo que seja feita a proposta das alterações já ditas na Resolução. O Presidente Salatiel deu início a votação de aprovação ou não, com ressalvas ou não. Mas antes acrescentou que a Resolução deveria trabalhar por capítulo, vir segmentada, tratando primeiramente do servidor que quer somente o desligamento, posteriormente trabalhar com o servidor que é cedido, em seguida, o servidor que é exonerado, fazendo com que a Resolução fique separada de acordo com a situação do servidor, contendo todas as informações se tratando de desligamento e retorno, e a questão da documentação e da dívida que o servidor tem, fazendo com que seja melhor exemplificado, sendo condensado na Resolução. O Conselheiro Sérgio reforçou que já é feito dessa maneira, chegando à conclusão que a resolução está sendo feita apenas para formalizar. Sendo aberta a votação, o Conselheiro Luiz Henrique votou pela aprovação, porém com ressalvas. Da mesma forma os conselheiros Francilene, Luiz Guilherme, Silvio, José Maria, Cleusa, Sérgio, Marcos, e Ilza votaram pela aprovação com ressalvas. O

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão
CER 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



Conselheiro Alexey votou pela aprovação com ressalvas desde que sejam compilados e feita a análise jurídica para ver se realmente existe a possibilidade dessas ressalvas serem aprovadas. O Conselheiro Ediney votou pela não aprovação por entender necessária uma melhor análise do tema. O Presidente Salatiel votou pela aprovação com ressalvas observando que a ATA vai servir de parâmetro retratando o pensamento do Conselho e encaminhar para uma melhoria, sendo uma questão que está sendo formalizada não tem porque não abarcar toda essa questão, não só do servidor que quer se desfiliar mas de todos os outros âmbitos de servidores, para que a Resolução seja aperfeiçoada. Encerrando a votação com 11 votos a favor da aprovação com ressalvas e 1 contra. Em seguida foi abordado o segundo item da pauta. O Conselheiro Silvio tratou da questão do credenciamento de psicólogos e psiquiatras, alegando que existem clínicas que estão tentando o credenciamento com o IPAM e que por questões burocráticas não estão conseguindo, então sugeriu que o Conselho tivesse autonomia para deliberar essa questão, já que o IPAM está precisando de médicos em variadas áreas. O Conselheiro Luiz Henrique disse que concorda com o Conselheiro Silvio, que é importante conseguirmos atendimento em todas as áreas, porém o conselho não tem autonomia para decidir essa questão, pois o processo de seleção é feito pelo credenciamento, respeitando todo um processo e requisitos. O Conselheiro Silvio acrescentou que acha que deveriam abrir uma exceção por conta da situação em relação ao novo Corona Vírus, sendo que por essa situação está sendo muito procurado psiquiatras e psicólogos. A Conselheira Ilza sugeriu que em caso de reabertura de credenciamento, seja aberto observando a necessidades de áreas específicas da medicina e não para clínicas específicas. O Conselheiro Silvio sugeriu também que seja analisado a criação de grupo de trabalho pelo IPAM ou executivo, para fins de levantamento do efetivo repasse das contribuições da assistência saúde e valores do elemento moderador no período de 2017 a 2020, com a participação de membros do Conselho. O Presidente Salatiel disse que em relação ao credenciamento compete à presidência e que diante da informação que o Conselheiro Silvio trouxe, que existe uma demanda reprimida em relação ao atendimento de psicólogo e psiquiatra que estão com dificuldade em se credenciar, será solicitada informações acerca disso, porém a decisão final cabe ao presidente do IPAM. Sugeriu também que quando fosse aberto um novo credenciamento o Conselho entre em discussão sobre o setor médico mais solicitado pelos assistidos do IPAM e que os Conselheiros possam sugerir onde há mais necessidade. Em seguida, o Presidente **Salafiel Lemos Valverde** agradeceu a

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão
CEP 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



presença e a participação de todos e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e EU **AILLA MENDES ROECKER**, Secretária do CMP/IPAM, lavro a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho Municipal de Previdência - CMP/IPAM. Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2020.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Presidente do CMP/IPAM

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Vice - Presidente do CMP/IPAM

JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS

Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

SILVIO NEY LEAL SANTOS

Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

EDINEY FERREIRA DA SILVA

Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

SÉRGIO MOTA DE MORAIS

Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

CLEUSA FERREIRA MENDES

Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos

FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO

Conselheira Eleita Representante da Câmara dos Vereadores

ILZA NEYARA SILVA MARQUES

Conselheira Representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho

ALEXEY DE CUNHA OLIVEIRA

Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Administração

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão

CEP 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Telefone: (69) 3211-8155

Email: cmp@ipam.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP/IPAM
"Órgão Superior de Deliberação Colegiado"



Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São
Cristóvão
CEP 76.804-086 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br